

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013

CASTRO, 25 DE NOVEMBRO DE 2015 • 942 • 12 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 998/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 13.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 13.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 13.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 13.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 999/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE

CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.2064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 25.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.2064 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
00102 - FUNDEB 40% - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 25.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 25.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1000/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0023.2049 - MANUTENÇÃO E DESENV. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 50.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS LIVRES.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1001/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0004.2078 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 35.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0004.2078 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 35.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 35.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1002/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.500,00 (QUARENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0003 - INATIVOS E PENSIONISTAS
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 45.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 45.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

88 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
88.001 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO
28.846.0000.0001 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
3.3.90.91.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 45.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 45.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1003/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0010.2059 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 7.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.6002 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 7.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 7.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1004/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.004 - DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
04.122.0002.2015 - ATIVIDADES DO GABINETE DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 8.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 8.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.004 - DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
04.122.0002.2015 - ATIVIDADES DO GABINETE DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 8.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 8.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1005/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS), PARA

REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0026.6006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 41.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 41.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DE PARTE DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0026.6008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDASDE ASSISTIDA
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 41.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 41.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1006/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 59.500,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.007 - DIRETORIA DE PESQUISA E INFORMAÇÃO
04.122.0002.2081 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESQUISA E INFORMAÇÃO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 15.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.008 - SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
04.122.0002.2082 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 21.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.009 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
04.122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINARIOS(LIV) - EXERCICIO CORRENTE
R\$ 22.500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 59.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.007 - DIRETORIA DE PESQUISA E INFORMAÇÃO
04.122.0002.2081 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PESQUISA E INFORMAÇÃO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 15.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
09.009 - SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
04.122.0002.2103 - MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE TERRITORIAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 44.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 59.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1007/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 22.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0021.2043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 35.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0021.2043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 6.500,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.695.0022.2044 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 69.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2038 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 22.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
12.002 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.662.0021.2043 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 47.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 69.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1008/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 275.500,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 230.500,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2056 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 275.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTES DECRETOS, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2029 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS(LIV) - EXERC. CORRENTE
R\$ 125.500,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0013.2029 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 150.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 275.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1009/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 135.500,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.6001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DA CULTURA
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 105.500,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.6001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DA CULTURA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 23.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.6001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DA CULTURA
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 135.500,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PROVENIENTES DO CANCELAMENTO DE PARTE DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, A SEGUIR ESPECIFICADAS:

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.6001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MUNICIPAL DA CULTURA
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 49.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.1011 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO AOS ESPAÇOS

CULTURAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 24.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.1011 – INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO AOS ESPAÇOS CULTURAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERC. CORRENTE
R\$ 33.500,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.006 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA
13.392.0019.2042 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE INSERÇÃO CULTURAL
3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIO CORRENTE
R\$ 29.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 135.500,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1010/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.347.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.347.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0015.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 68.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0015.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 12.000,00

03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.062.0015.2034 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.003 – SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
04.123.0008.2023 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 17.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
04.122.0002.2020 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 44.500,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
04.123.0008.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 21.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.009 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0008.2024 – MANUTENÇÃO DAS ATIV DE SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 55.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.181.0024.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 198.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.181.0024.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 42.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.181.0024.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 15.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0023.2049 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 28.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0023.2049 – MANUTENÇÃO E DESENV. DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 6.500,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2039 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 47.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
05.008 – SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2039 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES

R\$ 10.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.006 – SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0004.2030 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 10.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS
15.122.0002.2083 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 69.500,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.005 – SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS
15.122.0002.2083 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E CONTRATOS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 8.000,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2001 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 11.500,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
17.002 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0004.2048 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 27.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
17.002 – DIRETORIA DE VIAS RURAIS
15.451.0004.2048 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 6.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
04.122.0002.2077 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 45.500,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
04.122.0002.2077 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 11.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
04.122.0002.2077 – MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MÁQUINAS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 4.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0004.2079 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 82.000,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0004.2079 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 15.500,00

17 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
17.003 – DIRETORIA DE VIAS URBANAS
15.451.0004.2079 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 7.500,00

18 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO
18.001 – GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0002.2011 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E AGRONEGOCIO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 65.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
06.181.0024.2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 24.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO
06.181.0024.2051 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A SEGURANÇA PÚBLICA
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 6.000,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0024.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 61.500,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0024.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 13.500,00

19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
19.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
06.181.0024.2052 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 9.500,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 10.500,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2017 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 8.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0010.6002 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 10.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.306.0009.2025 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 18.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2026 – MANUTENÇÃO DE GESTÃO E QUALIFICAÇÃO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 47.500,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.6009 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 36.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0012.6009 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL CASA LAR
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 7.500,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.003 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0026.6006 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMILIAS E INDIVÍDUOS (PAEFI)
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 60.000,00

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
20.004 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0010.2059 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL AO IDOSO
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 12.000,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.004 – DIRETORIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
04.122.0002.2015 – ATIVIDADES DO GABINETE DA DIRETORIA DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 14.500,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE JORNALISMO
24.131.0014.2033 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 13.500,00

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
21.003 – SUPERINTENDÊNCIA DE JORNALISMO
24.131.0014.2033 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLITICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 3.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 36.000,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 10.500,00

22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
22.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
04.122.0002.2037 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
3.1.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL
00000 – RECURSOS ORDINARIOS(LIV) – EXERCICIOS ANTERIORES
R\$ 12.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.347.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO - RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2014, RELATIVO AOS RECURSOS ORDINARIOS(LIV).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA

PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1011/2015

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.334.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3034/2014 de 17/12/2014,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.334.000,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS), PARA REFORÇO NAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0027.2063 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00101 - FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 952.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 – SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO
12.365.0028.2064 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00101 - FUNDEB 60% – EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 382.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 1.334.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART.1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2015, RELATIVO AO FUNDEB 60%.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Resolução nº 211/2014, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS-PR, considerando o disposto no Artigo 5º, parágrafo 1º, da referida Resolução, bem como a Instrução Normativa nº 276/2015 da Coordenação de Proteção Social Básica – CPSB/SEDS-PR, resolve:

Art. 1º: INSTITUIR a Comissão do Programa Agente de Cidadania, vinculada à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, para realizar a seleção do Agente de Cidadania no Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva, composta pelas seguintes servidoras:

I - Sílvia Rosana Goltz
Representatividade: Centro da Juventude Wallace Thadeu de Mello e Silva

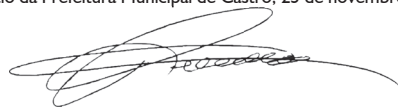
II – Simone Aparecida Gomes
Representatividade: Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social

III – Doroti Santos Petter
Representatividade: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

IV – Thainá Cristina B. Vieira Sleutjes
Representatividade: Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIAS

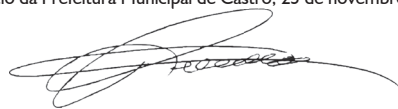
PORTARIA Nº 1300/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora JOLEIDE APARECIDA ZADRA DE MELLO, Matrícula nº 3875-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de novembro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

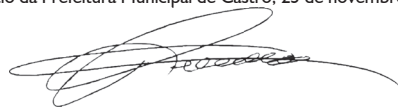
PORTARIA Nº 1301/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora ADRIANA APARECIDA RIBEIRO STOCKLER, Matrícula nº 25780-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de novembro de 2015 a 16 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1302/2015

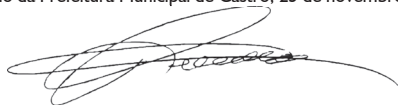
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora GLACI DE

FATIMA XAVIER OLIVEIRA, Matrícula nº 23396-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de novembro de 2015 a 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

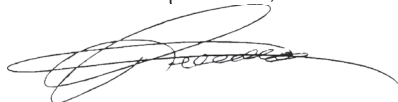
PORTARIA Nº 1303/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 91 e seguintes do Estatuto dos Servidores Municipais – da Lei Complementar nº 13/2007 e suas alterações, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada à servidora DIONEIA XAVIER DE MEIRA, Matrícula nº 23264-0 lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 18 de novembro de 2015 a 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

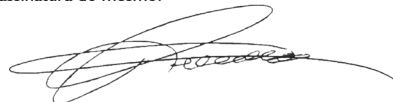
ELSA MARIA KUGLER, Empresária, portadora do CI/RG nº 3.499.785-3 e CPF/MF nº 543.194.479-72.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, ZERO KM –
RECURSOS: RECEITAS DE ALIENAÇÕES ATIVOS.

VALOR: Pela aquisição do veículo o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais) condições esta da vencedora.

EXECUÇÃO: O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a partir do envio da Nota de Empenho via e-mail.

VIGÊNCIA: - A vigência do CONTRATO será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KUGLER VEÍCULOS LTDA
ELSA MARIA KUGLER
CONTRATADA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

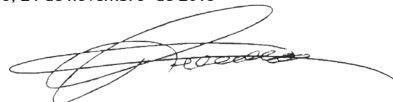
PREGÃO PRESENCIAL Nº 218/15

OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS SERIGRAFADAS QUE SERÃO UTILIZADAS EM DIVERSAS CAMPANHAS E EVENTOS - DMC.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR
TANIA MARA PINHEIRO – ME ITEM: 001	05.834.259/0001-51	6.080,00
	VALOR TOTAL	6.080,00

Castro, 24 de novembro de 2015



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 211/15

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI VAN, ZERO KM –
RECURSOS: RECEITAS DE ALIENAÇÕES ATIVOS.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR
KUGLER VEÍCULOS LTDA	76.108.653/0001-50	69.000,00
	VALOR TOTAL	69.000,00

Castro, 19 de novembro de 2015



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 237/2015

Ref. PP 211/15

DATA DO CONTRATO: 19 de novembro de 2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, com endereço na Praça Pedro Kaled, nº 22, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. REINALDO CARDOSO, portador do CI/RG nº 369.982/PR, CPF/MF nº 005.603.839-91.

CONTRATADO: KUGLER VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 76.108.653/0001-50, neste ato representada pela Sra.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 218/2015

TANIA MARA PINHEIRO-ME – CNPJ 05.834.259/0001-51

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT. REGISTRO	DETENTORA
01	400	UND	CAMISETA MANGA CURTA, EM MALHA POLIVISCOSE COLORIDA (COR A DEFINIR PELA DIRETORIA DE CULTURA), COLA CARECA, SERIGRAFIAS COLORIDAS NA PARTE DA FRENTE E NA PARTE DE TRÁS (TEMA A SER DEFINIDO PELA DIRETORIA), NOS TAMANHOS INFANTIS 06, 08, 10, 12, 14 E NOS TAMANHOS ADULTO PP, P, M, G, GG E GGG (A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA). OBS: CONFECÇÃO MÍNIMA DE 15 UND.	15,20	TANIA MARA PINHEIRO - ME

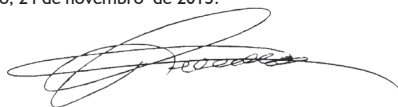
VALOR TOTAL: R\$ 6.080,00 (SEIS MIL E OITENTA REAIS).

PRAZO: O prazo para prestação dos serviços será de até 15 (quinze) dias corridos após solicitações da Secretaria Municipal solicitante e ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de

Castro, Estado do Paraná

Castro, 24 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PP Nº 220/2015

TEIDER E COLMAN LTDA – ME – CNPJ 78.719.846/0001-73

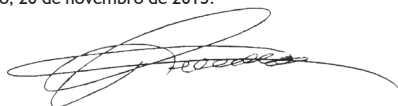
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR HORA REGISTRO	DETENTORA
01	2.000	HR	DRAG-LINE COM LANÇA DE 12,00 M E CONCHA DE 0,75 M³	133,50	TEIDER E COLMAN LTDA - ME
02	2.000	HR	DRAG-LINE COM LANÇA DE 15,00 M E CONCHA DE 0,90 M³	143,00	TEIDER E COLMAN LTDA - ME

VALOR TOTAL: R\$ 553.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO: O prazo para prestação dos serviços será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e imediato ao recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante

VIGÊNCIA: O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação no Órgão Oficial de divulgação do Município de Castro, Estado do Paraná

Castro, 20 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 089/2014**TERMO DE RETOMADA DE OBRA PÚBLICA**

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, considerando a reativação do Convênio nº 045/2014 com o Estado do Paraná, resolve determinar à empresa TULIK & CIA LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF nº 14.437.188/0001-44, a imediata RETOMADA DA OBRA PÚBLICA, referente a Tomada de Preços nº 017/2014.

Data do início da execução: 07/07/2014

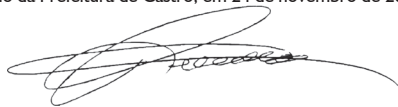
Data da Paralisação: 03/11/2014 (120 dias de execução)

Data final da execução: 07/04/2015 (156 dias restantes)

Data da retomada: 30/11/2015

Nova data final de execução: 03/05/2016 (156 dias restantes)

Edifício da Prefeitura de Castro, em 24 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
Prefeito
Contratante

ANTONIO CARLOS TULIK MANOEL
TULIK & CIA LTDA - Me
Contratada

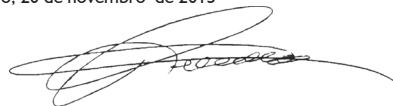
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/15**

OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO DRAG LINE PARA SERVIÇOS NO SISTEMA LACUSTRE DO RIBEIRÃO SÃO CRISTÓVÃO – RECURSOS: LIVRES – SMOSP.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	TOTAL
TEIDER E COLMAN LTDA – ME ITENS: 001,002.	78.719.846/0001-73	553.000,00
	VALOR TOTAL	553.000,00

Castro, 20 de novembro de 2015



REINALDO CARDOSO
Prefeito Municipal

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 229/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10 E ARLA 32, PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EMISSION: 24/11/2015.**ABERTURA:** 08/12/2015.**HORÁRIO:** 09:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 596.950,00 (Quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendener/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.



ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 230/2015**

OBJETO: SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA A SEREM UTILIZADOS NO CONCERTO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL – RECURSOS LIVRES – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

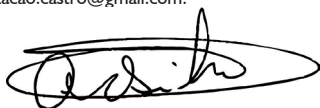
EMISSION: 24/11/2015.**ABERTURA:** 08/12/2015.**HORÁRIO:** 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações

encontram-se à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos, sito à Praça Pedro Kaled, 22 – Centro, Fone: (42) 2122-5046 - Site <http://castro.pr.gov.br:8080/atendenet/> - E-mail: licitacao.castro@gmail.com.



ANTONIO CARLOS SILVA
Pregoeiro

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA DA VILA ROSÁRIO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMISSÃO: 24/11/2015.

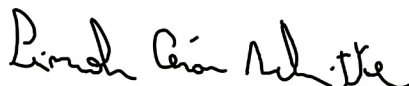
ABERTURA: 11/12/2015.

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

VALOR MÁXIMO: R\$ 589.048,24 (quinhentos e oitenta e nove mil, quarenta e oito reais e vinte quatro centavos).

PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitação e Cadastro, sito à Praça Pedro Kaled, nº 22, Centro, no site <https://castro.atende.net/#/> e e-mail: licitacao.castro@gmail.com



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

ERRATA

NUMERAÇÃO DO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

ONDE CONSTA:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 091/2015

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

OBJETO: SHOW INFANTIL ALUSIVOS A ABERTURA DAS FESTIVIDADES DO EVENTO SONHOS DE NATAL.

CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 19/11/2015.

CONSIDERE-SE:

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 095/2015

DATA: 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

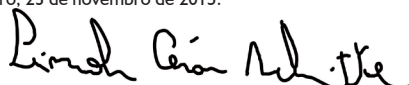
OBJETO: SHOW INFANTIL ALUSIVOS A ABERTURA DAS FESTIVIDADES DO EVENTO SONHOS DE NATAL.

CONTRATADO: LUCIANO TEIXEIRA GUIMARÃES & CIA LTDA - ME

VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

RATIFICADO PELO PREFEITO SR. REINALDO CARDOSO EM 19/11/2015.

Castro, 23 de novembro de 2015.



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO

Notificamos essa empresa para que proceda a entrega integral, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a retomada da obra pública, referente a Tomada de Preços nº 030/2015, contrato nº 121/2015, sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 23 de novembro de 2015.



LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
Superintendente de Suprimentos

Para:
SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA

LTDA

CNPJ/MF nº 13.247.737/0001-55
SÃO PAULO - SP

SECRETARIA MUN DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, nos usos das suas atribuições legais, nos termos do item nº 8.3 do edital de Chamamento Público para seleção de Projetos nº 004/2015, retificado pelo edital nº 05/2015, ambos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, CONVOCA as entidades a seguir relacionadas para comparecerem à Procuradoria Geral do Município nos dias 26 e 27 de novembro de 2015 para assinatura dos Termos de Convênio:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais; CNPJ nº 75.638.437.0001-54;

Obras Sociais Espírita Mariliana Barbosa; CNPJ nº 76.110.873/0001-19;

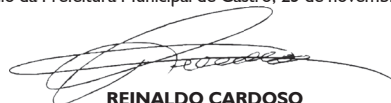
Unidade de Serviço de Acolhimento Institucional São Vicente de Paulo; CNPJ nº 76.111.244.0001-03;

Associação de Assistência Social de Castrolanda; CNPJ nº 01.592.677.0001-29;

Associação Antônio e Marcos Cavanis; CNPJ nº 75.637.256.0005-37;

Associação Presbiteriana Vale da Esperança, CNPJ nº 11.225.940.0001-03.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 25 de novembro de 2015.



REINALDO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.

Estabelece parâmetros e diretrizes para a regulamentação do Art.35 da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o contrato da prestação de serviços das entidades não governamentais, com ou sem fins lucrativos, com a pessoa idosa acolhida institucionalmente.

Considerando que é dever de todos prevenir a ameaça ou violação aos direitos do idoso, conforme o artigo 4º, § 1º, da Lei nº 10.741/2003;

Considerando que o artigo 35 da Lei nº 10.741/2003 dispõe que todas as entidades de longa permanência, ou casa-lar são obrigadas a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa acolhida;

Considerando que a Lei nº 10.741/03, por meio do § 2º do artigo 35, confere ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a competência para regular a forma de participação prevista no § 1º do mesmo artigo, que não poderá exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pela pessoa idosa;

Considerando a Resolução nº 12 do Conselho Nacional dos Direitos do Idoso – CNDI e Secretaria Nacional de Direitos Humanos de abril de 2008, que estabelece parâmetros e diretrizes para a regulamentação do Art.35 da Lei nº 10.741/2003, que dispõe sobre o contrato da prestação de serviços das entidades com a pessoa idosa acolhida institucionalmente;

Considerando o Ofício Circular do CEDI - Conselho Estadual dos Direitos do Idoso, de 10 de agosto de 2015, que responsabiliza os Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa pela normatização do percentual que determina a contribuição do idoso para a manutenção das entidades sem fins lucrativos que o acolhe institucionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º As entidades de longa permanência ou casa-lar do município de Castro, são obrigadas legalmente a firmar contrato de prestação de serviços com a pessoa idosa acolhida institucionalmente, nos termos do artigo 35 da Lei 10.741/2003, garantindo o cumprimento das condições previstas nos artigos 48, 49,50 e § 3º no artigo 37 da Lei nº 10.741/2003, além de normas específicas.

Parágrafo único. São consideradas entidades de longa permanência, para fins desta resolução, todas as entidades governamentais ou não governamentais, com ou sem fins lucrativos, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condição de liberdade, dignidade e cidadania, conforme explicitado na RDC nº 283/2005 (Resolução da Diretoria Colegiada) – ANVISA..

Art. 2º As situações em que houver a participação financeira da pessoa idosa, não poderão exceder a 70 % do valor recebido pela pessoa idosa, conforme previsto no § 2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, observados os seguintes princípios:

I – O respeito à autonomia de adesão do idoso ao contrato de prestação de serviço, assegurando absoluta ausência de coação ou quaisquer tipos de constrangimento, bem como a garantia de acesso do idoso e/ou de seu representante legal às informações necessárias para uma adesão consciente e segura;

II – A cobrança de participação do idoso no custeio da entidade não governamental, sem fins lucrativos, quando houver, não poderá, nos termos § 2º do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, exceder a 70% de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social, incluindo-se o benefício da prestação continuada – BPC, percebido pelo idoso, devendo constar a sua anuência no contrato de prestação de serviço;

III – A garantia de que o percentual restante, de no mínimo 30%, será destinado à própria pessoa idosa que fará a seu critério, o destino que bem lhe aprouver, garantindo-lhe o direito de liberdade, dignidade e cidadania.

IV - Os idosos acolhidos institucionalmente e que percebem renda advinda de benefício previdenciário ou benefício de prestação continuada – BPC, deverão possuir conta bancária criada pela instituição, onde ocorrerá o depósito programado do benefício e a instituição poderá utilizar até 70% do valor do benefício e 30% ficará a disposição da pessoa idosa;

V – O registro em relatórios de atividades e financeiros da entidade, do número de idosos que participam com parcela de benefícios nos termos do artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, bem como o valor de cada participação e as despesas subsidiadas com estes recursos, conforme preceitua o artigo 54 da mesma Lei.

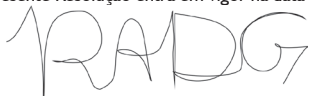
Art.3º Nas situações em que o idoso for incapaz e necessitar de representação legal e o seu representante for o próprio dirigente da instituição, este não deve figurar como contratante e contratado, devendo ser a entidade representada por outro dirigente legitimado.

Art.4º As entidades com fins lucrativos também deverão celebrar contrato de prestação de serviços, sendo que o pagamento será negociado entre as partes, mas estarão sujeitas à legislação em vigor e deverão garantir os direitos assegurados e a qualidade dos serviços prestados.

Art.5º Os poderes públicos, das três esferas de governo, que firmarem convênios, contratos, termo de parceria, cooperação, dentre outros, com as entidades de longa permanência, que tenham por objeto transferir recursos financeiros ou auxílio de qualquer natureza pública, deverão prever no instrumento jurídico ou similar, cláusula que garanta o atendimento de pessoas idosas sem qualquer tipo de rendimento.

Art.6º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, deverá assegurar que todas as entidades públicas ou privadas, quando da elaboração do contrato de prestação de serviços, previstos no artigo 35 da Lei nº 10.741/2003, adotem como referência o padrão mínimo da qualidade de serviços explicitados nos artigos 48, 49 e 50 do mesmo dispositivo legal.

Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ROSMERI APª DALAZOANA GEBELUKA
Presidente do Conselho Municipal
dos Direitos da Pessoa Idosa